



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 14/05/2026

DIRETORIA

PORTARIA

GUARAPUAVA – PORTARIA N° 8/2026

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, Subseção de GUARAPUAVA no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º.- Instituir a **COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e designar os seguintes advogados inframencionados para integrar na função de **Presidente:** Darcy Sell Junior – OAB/PR 44.138, **Vice-Presidente:** Cristhian Serednitzkei – OAB/PR 46.100, **Secretário:** Thiago Vinicius Poli Antonio – OAB/PR 128.232 e **Membros:** Denise Caroline Pinto Bahls – OAB/PR 61.707, Keila Yasmim Lacerda Vicente – OAB/PR 129.627, Luiz Felipe Serpa Agner– OAB/PR 108.583, Odinei Fabiano Ramos – OAB/PR 129.079.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de maio de 2026

Hamidy Omar Safadi Kassmas

Presidente da Subseção de Guarapuava